



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capistrano, Ceará, 08 de outubro de 2021.

A

Sra. Débora de Moraes Gois Falcão

Representante da Empresa **SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.839.938/0001-77, endereço na Estrada do Murará, nº 860 – Sala 02, Bairro Vereda Tropical, Eusébio, Ceará.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações da Secretaria da Educação Básica, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR LOTE nº 07.28.01/2021, tendo como objeto o **Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios destinados a formação de professores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Capistrano-CE.**

Atenciosamente,

Mirlla Cunha Menezes

Secretária da Educação Básica

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI 1583993800
0177

Assinado de forma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI 1583993800177
Data: 2021.10.08
11:23:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.28.01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07.28.01/2021

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 08/10/2021

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.567.371/0001-10, com sede na Rua Cel. Francisco Nunes Cavalcante, S/N, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.28.01/2021**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. Fundamenta-se esta Ata de Registro de Preços nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nºs 005/2017, de 17 de janeiro de 2017 e 006/2017, de 17 de janeiro de 2017 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.

2.1. Constitui objeto da presente Ata o registro de preços das propostas apresentadas pelos signatários, com o **Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios destinados a formação de professores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Capistrano-CE, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Ata.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

SOL NASCENTE
COMÉRCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI: 15839938000
177

Assinatura eletrônica digital
por SOL NASCENTE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
EIRELI: 15839938000-77
Data: 2021.10.09 11:24:01
+02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, em consonância com o Mapa de Preços – Anexo Único da Ata de Registro de Preços e servirão de base para futuras contratações, observada as condições de mercado.

4.2. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas fornecedoras, encontram-se elencados no Anexo Único da presente Ata, em ordem de classificação das propostas.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração participante da licitação.

5.2. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do Sistema de Registro de Preços – SRP poderá firmar contratos, no prazo de validade da presente Ata, com os fornecedores registrados. Os instrumentos contratuais serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, inclusive quanto ao prazo de vigência, prorrogações, alterações e rescisões.

5.3. Os fornecedores com preços registrados deverão assinar o Instrumento de Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da sua convocação. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

5.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

5.5. O registro de preços não obriga a Administração a contratar o objeto desta Ata, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor detentor do registro em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. Os órgãos da Administração Pública não participantes poderão utilizar a presente Ata de Registro de Preços, durante a sua validade, mediante anuência do órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão (**CARONA**).

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos para órgãos não participantes, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com os órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI.158399380003
177

Assinatura de firma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
CPF: 15839938000177
Data: 2021.10.06 15:24:14
40307



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para os órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão para a contratação pelo órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS LOCAIS E PRAZOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compras pela Secretaria contratante, contendo o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, o endereço e a data de entrega dos produtos, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência e as observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

7.2. A entrega dos produtos estará sujeita à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusá-los caso não estejam de acordo com o especificado no anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico 07.28.01/2021.

7.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

7.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

8.1.1. Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, durante o seu prazo de validade.

8.1.2. Fornecer os produtos ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.

8.1.3. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas sobre a pretensão de adesão à presente Ata por órgão/entidade não participante (**CARONA**).

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

9.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI-1583993800
0177

Assinado de forma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI-15839938003372
Data: 2021.10.05 11:24:25
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

9.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

9.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 07.28.01/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os preços registrados na presente Ata poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.3.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço praticado no mercado comprovadamente tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente justificado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e caso a comunicação ocorra antes da emissão da Ordem de Fornecimento/Compras pela CONTRATANTE.

10.4.2. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EINELI:158399380001
77

Assinado de forma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
EINELI:15839938000177
Data: 2021.10.08 11:25:04
-0300-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes hipóteses:

- 11.1.1. Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- 11.1.2. Quando o fornecedor se recusar injustificadamente a assinar o Instrumento de Contrato ou instrumento equivalente ou a Ordem de Fornecimento/Compra, no prazo estabelecido pela Administração.
- 11.1.3. Quando o fornecedor não retirar, sem justificativa aceitável, a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela CONTRATANTE.
- 11.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 11.1.5. Tiver presentes razões de interesse público.
- 11.1.6. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 11.1.7. Quando a CONTRATADA sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.
- 11.1.8. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pela CONTRATANTE.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento – AR, que será juntado ao processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 07.28.01/2021.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por afixação no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação, considerando-se, a partir da publicação, cancelado o preço registrado.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas ao produto.

11.5. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente o fornecimento da Ordem de Fornecimento/Compras já emitida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Capistrano pelo infrator:

I. Advertência;

II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
CIRELI:1583993
8000177

emitido de forma
digital por meio
do sistema eletrônico
de licitação
CPL nº 07.28.01/2021
Data: 2021/10/28
15:11:43:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Capistrano por prazo não superior a 02(dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Capistrano enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Capistrano pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Capistrano comunicará à CONTRATADA;

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.4. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.5. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Capistrano.

12.6. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
0402 – Fundo Municipal de Educação	3.3.90.30.00 – Material de consumo

SOL NASCENTE
COMÉRCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI 1583993800
0177

Assinado de forma digital
por SOL NASCENTE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS
EIRELI 1583993800
Data: 2021.09.09 11:25:23
-05'07'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Município de Capistrano poderá ou não contratar o objeto do Pregão Eletrônico nº 07.28.01/2021.
- 14.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- 14.3. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas.
- 14.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Capistrano.
- 14.5. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATADA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 08 de outubro de 2021.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Augusto Caetano da Silva

Carlos Augusto Caetano da Silva

CPF: 035.697.853-27

Pregoeiro Oficial de Capistrano

PREGOEIRO (A)

Mirlla Cunha Menezes

Mirlla Cunha Menezes

CPF: 012.547.693-07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO GERENCIADOR

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
CNPJ: 15839935000177
Aprovado em Sistema Digital por SOL
NASCENTE COMERCIO DE
ALIMENTOS
REGISTRO: 20211108112536-0390

Débora de Moraes Gois Falcão

CPF: 014.788.083-14

SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.28.01/2021 MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços referente Pregão Eletrônico nº 07.28.01/2021, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Capistrano/CE, através da que vai assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos Gestores dos órgãos participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços.

FORNECEDOR: SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 15.839.938/0001-77						
ENDEREÇO: Estrada do Murará, Nº 860, BAIRRO: Vereda Tropical, CEP: 61.760-000, CIDADE: Eusébio, ESTADO: Ceará						
REPRESENTANTE LEGAL: Débora de Moraes Gois Falcão						
TELEFONE: (85) 8789-2148 / (85)98808-6318 EMAIL: solnascente0101@gmail.com						
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
LOTE 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pão de leite - Pão de farinha de trigo, tipo mole. Características: Claro, uniforme, pronto para ser consumido, apresentar identificação do fornecedor, endereço, nome do produto, quantidade em kg, data de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 450g	PCT	G e D Pães	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
2	Margarina - Produto apresentado em 1kg, homogêneo, claro, em consistência pastosa e pronta para o consumo. Contendo o nome do produto, prazo de validade e de fabricação, número do lote, endereço do fabricante e informações nutricionais.	KG	Primor	200	R\$ 11,38	R\$ 2.276,00
6	Bolo - Produto apresentado em sabores variados, sem amassaduras e sem violações. O produto deve conter odor e cor característicos. Consistência macia e a embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem de 1kg	KG	G e D Pães	400	R\$ 13,53	R\$ 5.412,00

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:15839938000177
177

Anexo de forma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI:15839938000177
Data: 2021.10.08 11:05:46
-0397



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

15	Pão de massa fina - Fabricado a partir de matéria prima de 1ª qualidade, com aroma, sabor e coloração característicos do produto. Livre de matéria terrosa, parasitas e insetos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deve ser fabricado no máximo 1(um) dia antes da entrega e validade de no mínimo 7(sete) dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária com 500g	PCT	G e D Pães	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						R\$ 12.488,00
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Patê de atum - Patê de peixe tipo atum conservado em óleo. O produto deverá ter consistência homogênea e a embalagem primária de 170g, conter o nome do produto, o nome e endereço do fabricante, a data de fabricação e a data de validade, número do lote e as informações nutricionais.	PCT	COQUEIRO	600	R\$ 6,16	R\$ 3.696,00
8	Azeitona tipo verde: Azeitonas tipo verde, com ou sem caroço. Embalagens sem violações e com data de vencimento superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 150g	PCT	TING	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
9	Alho branco em pasta - Alho processado de boa qualidade, em embalagem não amassada e não violada. Embalagem primária de 200g. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e ingredientes utilizados no preparo.	PCT	PURO ALHO	600	R\$ 6,77	R\$ 4.062,00
12	Ervilha - Ervilhas de 1ª qualidade, enlatadas ou em embalagens plásticas aluminizadas sem amassaduras ou/e violações. Com data de vencimento superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 200g.	PCT	BONARÉ	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

14	Milho verde em conserva - Milho verde em conservas de 1ª qualidade, enlatadas ou em embalagens plásticas aluminizadas sem amassaduras ou/e violações. Com data de vencimento superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 200g.	PCT	BONARÉ	200	R\$	3,79	R\$	758,00
17	Tempero pronto - Embalagens de 300g. Fabricados com matéria prima de 1ª qualidade com cor, sabor e aroma específicos do produto. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer característica diferente do normal. O produto deverá estar livre de sujidades, fungos e insetos. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	POTE	ARISCO	400	R\$	3,75	R\$	1.500,00
18	Maionese - Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 250g	PCT	QUERO	300	R\$	4,55	R\$	1.365,00
19	Extrato de tomate - Produto de primeira qualidade, com data de validade superior a 120 dias. Consistente e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 250g	PCT	BONARÉ	300	R\$	3,19	R\$	957,00
20	Tempero em pó: Produto embalado em plástico contendo Colorífico, alho, cebola, orégano, salsa e louro. Utilizado para realçar a cor e sabor dos alimentos. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 300g	PCT	KITANO	300	R\$	3,92	R\$	1.176,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

25	Achocolatado em pó – Produto livre de impurezas com cor, sabor e odor característicos. Embalagens de 1kg. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	KG	VIA LÁCTEA	180	R\$ 16,66	R\$ 2.998,80
27	Óleo de soja refinado: Embalagem primária de plástico, sem amassaduras de 900ml. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	LT	SOYA	120	R\$ 8,74	R\$ 1.048,80
34	KetChup - Produto de primeira qualidade, com data de validade superior a 120 dias. Consistente e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais Embalagem primária de 500ml	UND	DAJUDA	30	R\$ 5,18	R\$ 155,40
35	Batata palha: Produto de primeira qualidade, com validade superior a 120 dias. Embalagem primária de 1kg. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais	KG	EXECELENCIA	200	R\$ 19,73	R\$ 3.946,00
38	Molho madeira: O molho contém champignon, vinho tinto seco, amido modificado, manteiga, cebola em pó, sal, extrato de carne, acidulante ácido lático e corante caramelo. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. CONTÉM LACTOSE. Validade superior a 120 dias. Embalagem primária de 300g.	PCT	MARATÁ	100	R\$ 2,96	R\$ 296,00
40	Tempero em tabletes: Produto contendo Colorífico, alho, cebola, orégano, salsa e louro. Utilizado para realçar a cor e sabor dos alimentos. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais, caixa com 12 unidades.	CX	ARISCO	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 27.889,00

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Salsicha - Produto de 1ª qualidade acondicionado em embalagens plásticas e apresentados em kg. O produto deve conter odor e cor característicos e de consistência firme, sem amassaduras. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 5kg	KG	RESENDE	240	R\$ 26,20	R\$ 6.288,00
7	Carne bovina fatiada: Carne bovina de 1ª qualidade com sabor, aroma e cor característicos do produto. Embalagem primária de 1kg. Fatiado e embalado em embalagens plásticas. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	KG	FRIBAL	320	R\$ 40,00	R\$ 12.800,00
23	Carne bovina moída congelada - Embalagens contendo carne bovina de 1ª qualidade e respeitando o teor máximo de gordura permitido pela legislação, sem ossos. Em perfeito estado de conservação, com aroma, cor e sabor compatíveis com o produto e sem quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Embalagem primária de 500g	KG	FORTBOI	150	R\$ 14,02	R\$ 2.103,00
24	Ovo - Ovos de galinha, tipo "grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não podendo estar trincados. Embalagem: Caixa de papelão contendo 12 bandejas com 30UND cada. Prazo mínimo de validade de 15 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	BAND	REGINA	200	R\$ 13,49	R\$ 2.698,00

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 23.889,00

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Macarrão tipo espaguete- Embalagem primária de 500g não violados. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do	PCT	PELLAGGIO	700	R\$ 4,03	R\$ 2.821,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano - CE
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 15839938000177
Assinado de forma digital por SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS SIREL15839938000177 Data: 2021.10.26 11:26:46 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

	fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.							
22	Arroz branco tipo 1- Embalagem plástica de 1kg. Sem violações, insetos ou impurezas. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, endereço, data de fabricação, data de validade, número do lote e informações nutricionais.	PCT	ACHEI	150	R\$ 5,48	R\$	822,00	
41	Fécula de mandioca: FARINHA DE MANDIOCA CARACTERÍSTICAS: GRUPO DE FARINHA SECA, EXTRAFINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM: INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 10 MESES.	KG	JURITI	200	R\$ 5,12	R\$	1.024,00	
42	Colorau: PRODUTO A BASE DE URUCUM. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: INTACTA, CONDICIONADAS EM PACOTES DE PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 100G DE PESO LÍQUIDO. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE: MÍNIMO DE 1 ANO.	PCT	KIMIMO	100	R\$ 1,22	R\$	122,00	
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						R\$	4.789,00	
LOTE 06								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
3	Creme de leite - Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 200ml	CX	CCGL	600	R\$ 3,15	R\$	1.890,00	
21	Requeijão - Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 250g	POTE	LAGUNA	300	R\$ 4,61	R\$	1.383,00	

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI1583993600017

Assinado de forma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
EIRELI1583993600017
Data: 2021.10.06
11:26:40 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

26	Leite condensado - Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais. Embalagem primária de 400ml	CX	BETANIA	300	R\$ 5,31	R\$ 1.593,00
36	Leite em pó integral: O leite, constituído, basicamente, de lactose, gordura, proteínas e sais minerais, é um produto rico em vitaminas A, B e D. Embalagem primária de 1kg. Data de validade superior a 120 dias. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais.	KG	BOM DU LEITE	500	R\$ 26,60	R\$ 13.300,00
37	Leite - Produto consistente, claro e homogêneo. Apresentado em embalagens de 1L sem violações. A embalagem deve conter o nome do produto, o nome do fabricante, bem como o endereço. Ainda deverá conter a data de fabricação, a data de validade, número do lote e informações nutricionais.	CX	MARANGUAPE	300	R\$ 4,41	R\$ 1.323,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						R\$ 19.489,00
LOTE 07						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Polpa de Frutas: tipo 100% natural, características: sem aditivo químico, integral, congelada, embalagem de 100g, devendo apresentar a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais.	PCT	SUPER POLPA	3000	R\$ 7,29	R\$ 21.870,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						R\$ 21.870,00

SOL NASCENTE
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI-1583993800017
7

Através de forma digital
por SOL NASCENTE
COMERCIO DE ALIMENTOS
CNPJ: 5839938000177
Data: 2021.10.06 11:26:50
-07:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.28.01/2021

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Capistrano - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.28.01/2021 - Órgão Gerenciador: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. Empresa Detentora do Registro de Preços: **SOL NASCENTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **15.839.938/0001-77** - lotes 01, 02, 03, 05, 06 e 07, com o valor total registrado de R\$ 110.414,00 (cento e dez mil, quatrocentos e quatorze reais); Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços nº 07.28.01/2021. Objeto: **Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de gêneros alimentícios destinados a formação de professores, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do município de Capistrano-CE**. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação Básica - Mirlla Cunha Menezes. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Débora de Moraes Gois Falcão

Data da assinatura: 08 de outubro de 2021.

Publicado por afixação, dia **08 de outubro de 2021** no átrio da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará, nos termos recomendados pelo Superior Tribunal de Justiça-STJ, na decisão proferida no recurso especial nº 105.232(96/0056484-5) CE-1ª Turma.


Mirlla Cunha Menezes

Secretária da Educação Básica